

CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 3.834, de 27 de dezembro de 2017.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de <u>23/01/18</u> a <u>31/01/18</u>
OFF.
Diretor Legislativo

Sugere aos estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Sapucaia do Sul, a inserirem nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e § 3º e § 6º do art. 60, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Sapucaia do Sul ficam, facultativamente convidados a participar da relevância deste projeto, ao inserir nas placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º – Entende-se por estabelecimentos privados:

I – supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V- restaurantes;

VI - lojas em geral;

VII - similares.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO SANTANA

(Maninho) Vereador Secretário NELSON/BRAMBILA Vereador/Presidente

Nelsorl Brambila Presidente da Câmara Sapucaia do Sul